



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 542/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana Municipal de Combate ao Abandono Escolar na Adolescência".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a evasão escolar entre adolescentes é uma questão que afeta não apenas o futuro de cada jovem, mas também o desenvolvimento do país como um todo. Embora os dados do Censo Escolar 2022 apontem uma redução na taxa de abandono no ensino médio, ainda há desafios significativos, especialmente em algumas regiões do Brasil, onde os índices permanecem alarmantes.

Diversos fatores contribuem para a saída precoce dos estudantes da escola, como a necessidade de trabalhar, a falta de interesse nos estudos, dificuldades de aprendizagem e até mesmo questões socioeconômicas e familiares. A pandemia de COVID-19 agravou esse cenário, aumentando o número de jovens que interromperam os estudos ou tiveram sua permanência ameaçada.

Diante desse problema, iniciativas como a Semana Municipal de Combate ao Abandono Escolar na Adolescência tornam-se fundamentais. Mobilizar a sociedade, debater causas e soluções e fortalecer políticas públicas podem ser estratégias eficazes para garantir que mais jovens tenham acesso e permaneçam na escola, reduzindo as taxas de evasão e proporcionando melhores oportunidades para o futuro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a evasão escolar compromete o futuro dos jovens e o desenvolvimento socioeconômico do país, tornando essencial a mobilização de políticas públicas e ações sociais para garantir a permanência estudantil, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em